



L E I N° 4.271, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA  
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Estrada **“CÂNDIDO LUIS RIBEIRO FILHO”**, na  
localidade de Barrocadas, 6º distrito, com 5.700 metros de extensão, iniciando no entrocamento que  
dá acesso ao Município de Osório, com estrada geral desta localidade, nas proximidades da Igreja  
até a divisa com o Município de Capivari do Sul, conforme mapa anexo.

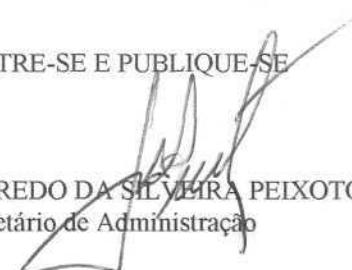
**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2003

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

